



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião nº 0118- Centro

FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

Portal do Vale Histórico

LEI MUNICIPAL Nº. 930 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 **Subfunção:** 244

Programa: 0007 – Assistência Social a Cidadania

Ação: 2.030 – Manutenção dos Programas de Assistência Social - Convênios

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 35.200,00

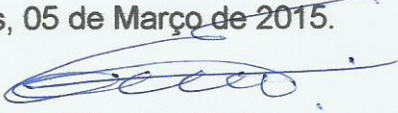
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 10.600,00

Fonte de Recurso: 05 – Convênios Federais

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de Março de 2015.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.


Luís Filipe Cardoso
Secretário de Administração